

LEI MUNICIPAL Nº 623/2005, de 06-07-05.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL 224/96, MODIFICANDO A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – COMAPE - E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMACO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - FICA alterada a redação do ARTIGO 3º da LEI MUNICIPAL Nº 224/96, de 07 de agosto de 1996, que cria o Conselho Municipal de Agropecuária – COMAPE, o Fundo de Desenvolvimento Agropecuário do Município – FUNDEA, e da outras providências, o qual passa a vigorar com a seguinte redação.

*“ART. 3º - O COMAPE compor-se-á de 20 (vinte) membros titulares, e respectivos suplentes, designados pelo Prefeito, a saber:*

- a- Um Representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;*
- b- Um Representante da Secretaria Municipal da Fazenda;*
- c- Um Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;*
- d- Um Representante do Gabinete do Prefeito;*
- e- Um Representante da ASCAR/EMATER-RS do Município;*
- f- Um Representante da Cooperativa Agrícola Soledade LTDA – COAGRISOL, Posto 09 Mormaço;*
- g- Um Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mormaço;*
- h- Doze Produtores Rurais do Município, de Comunidades diferentes, escolhidos pela categoria;*
- i- Um Representante das Associações Formais do Município.*

*§ 1º- Os membros titulares e suplentes do COMAPE serão nomeados pelo Prefeito, mediante indicação pela Autoridade competente de cada Órgão, e os representantes das Comunidades serão o Presidente e Vice, estes já eleitos pelas mesmas.*

*§ 2º- O mandato de cada Conselheiro será de 2 (dois) anos, admitida a recondução.*

*§ 3º - O Presidente do COMAPE terá, caso necessário, o voto de desempate.*

*§ 4º - O Presidente do COMAPE, será escolhido entre os Membros Titulares.”*

Art 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 440/2001 e demais disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Em, 06 de julho de 2005.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL